



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 705/2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 543/2011, ACRESCENDO VAGAS PARA ESTAGIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 543/2011, acrescentando em 02 (duas) vagas para estágio remunerado, mantidas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 385/2008:

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 09 de Julho de 2015.


JOÃO DO CARMO DIAS
Prefeito de Brejetuba-ES

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Brejetuba-ES, em 09 de julho de 2015.


WENDEL DE SOUZA FONSECA
Chefe de Gabinete